



## Ata da 7ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023, às dezenove horas e vinte e três minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniram-se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão extraordinária, convocados por via editalícia no dia 29 de novembro de 2023. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse a chamada nominal dos n. Vereadores (a) para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (as): Alessandra de Oliveira Leitão, Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Déborah Das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Juliano Emanuel de Oliveira Costa e Pedro Costa Neto. Estando ausente os n. Vereadores Leandro Alves Lopes e Ofenil Rodrigues de Oliveira, que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Não havendo ata a ser lida e aprovada, o Sr. Presidente Alessandro Moreira Simões solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das correspondências recebidas e da ordem do dia. Sendo a correspondência recebida: **Ofício nº 551/2023 – PGJMG/PIUPJ –** Requisita informações sobre a aprovação ou não do projeto de lei 010/2021, e como ordem do dia: **Projeto de Lei nº 005/2023 – “Estima a receita e fixa a despesa do município de Doresópolis/mg, para o exercício financeiro de 2024”;** **Projeto de Lei nº 008/2023 – “Altera a lei municipal nº 945 de 28 de julho de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para a**



elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024”; **Projeto de Lei nº 009/2023** – “Altera a lei municipal nº 897 de 30 de novembro de 2021 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual de 2022/2025 e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 010/2023** – “Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do município de Doresópolis/MG para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.” Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre a ordem do dia. No pequeno expediente, pediu a palavra o n. Vereador Pedro Costa Neto, que foi concedida. Com a palavra, o n. Vereador disse *“que o projeto da majoração do limite para suplementação em 2023 se faz necessário para fechamento da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo, que deve ser fiscalizada por nós Vereadores”*.

Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o grande expediente, onde os n. Vereadores (a) inscritos podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. No grande expediente, sem inscritos. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o grande expediente. Terminado o grande expediente, passou-se para a matéria da ordem do dia: **Projeto de Lei nº 005/2023** – “Estima a receita e fixa a despesa do município de Doresópolis/mg, para o exercício financeiro de 2024”, ainda com a palavra o Sr. Presidente ressaltou aos nobres colegas que de acordo com art. 44 – inciso I, a proposta orçamentária, a partir de escoado metade do prazo de que disponha o legislativo para apreciá-la será incluída no regime de urgência simples. De acordo com art. 175, inciso II, as matérias de urgência simples terão uma única discussão. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e explicar os pareceres das comissões permanentes sobre o projeto em



pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou seu parecer opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, *“ressaltando que há dois projetos correlatos ao projeto orçamentário, o que modifica a LDO e outro que modifica o PPA, todos com relação ao exercício financeiro de 2024; e que a deliberação deve ser igual para todos os projetos, sob pena da legislação orçamentária ficar incoerente e errada”*. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta a votação da tramitação em regime de urgência, uma vez que já se escoou mais da metade do prazo para análise nos termos do Regimento Interno, aprovada de forma simbólica por unanimidade. Após a aprovação da tramitação, foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto Lei nº 005/2023** recebido a seguinte votação: Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação e Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 005/2023 aprovado por 6 (seis) votos de aprovação**: Dando continuidade à sessão, passou-se para a segunda ordem do dia: **Projeto de Lei nº 008/2023** – “Altera a lei municipal nº 945 de 28 de julho de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024.” Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e explicar os pareceres das comissões permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou seu



parecer opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, *"lembrando a todos que este é um dos projetos correlacionados ao projeto orçamentário e que deverá seguir o mesmo entendimento, por questão de legalidade e coerência"*. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto Lei nº 008/2023** recebido a seguinte votação: Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação e Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 008/2023 aprovado por 6 (seis) votos de aprovação**. Dando continuidade, passou-se para a terceira ordem do dia: **Projeto de Lei nº 009/2023** – "Altera a lei municipal nº 897 de 30 de novembro de 2021 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual de 2022/2025 e dá outras providências." Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e explicar os pareceres das comissões permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou seu parecer opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, *"lembrando a todos que este é o último projeto correlacionado ao projeto orçamentário e que deverá seguir o mesmo entendimento dos dois já deliberados, por questão de legalidade e coerência"*. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o



**Projeto Lei nº 009/2023** recebido a seguinte votação: Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação e Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 009/2023 aprovado por 6 (seis)** votos de aprovação. Dando continuidade, passou-se para a quarta ordem do dia: **Projeto de Lei nº 010/2023** – “Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do município de Doresópolis/mg para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.” Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e explicar sobre os pareceres das comissões permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou seu parecer opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, *“ressaltando que este projeto é em relação ao orçamento de 2023 e sua execução, não havendo correlação com os projetos já deliberados anteriormente nesta sessão; que não há ligação com outro projeto em tramitação; que sua aprovação ou reprovação fica a critério do plenário”*. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto Lei nº 010/2023** recebido a seguinte votação: Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação e Pedro Costa Neto votou pela

*[Handwritten signatures in blue ink]*



aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 010/2023** **aprovado por 6 (seis)** votos de aprovação. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às vinte horas e quinze minutos. Para constar, eu

(Déborah

Das Dores Leonel Moreira), Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.

